Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 17/06/2024.

Número da edição: não gerado ainda

PREFEITURA DE NAVIRAI

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0 01 /202 4

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/202 4 / SUPHAPREF

O Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária, do Município de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII , do art. 2° da Lei Municipal n° 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto n° 67 de 07 de Junho de 202 4 e Portaria n° 252 de 07 de Junho de 202 4 , torna público para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TOPÓGRAFO** , para integrar a equipe da Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária , sob regime de contratação temporária para substituição em deficit de servidor especializado na função.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por quatro servidores titulares nomeados através da Portaria nº 252 de 07 de Junho de 202 4.
- **1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- **1.3.** Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no subitem , desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.
- **1.4.** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária** telefone: **(67) 3409- 1582** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.
- **1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgadas no endereço eletrônico www.naviraí.ms.gov.br, não se responsabilizando, o Município, por outras informações.
- **1.5.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- **1.5.2.** As contratações serão em decorrência de não habilitados em concurso público para atender as necessidades da Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária , o contrato tem prazo determinado de 06 (seis) meses , podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo se necessário, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de : **TOPÓGRAFO.**

2.1.1. Requisitos:

ax.Maior de 18 anos ax.Ensino Médio Completo ax.Certificado de habilitação técnica na área ou equivalente. ax.Registro profissional e Conselho de Classe ativo (CREA e/ou CFT)

2.1.2. Atribuições da função (TOPÓGRAFO):

Efetuar levantamentos plani-altimétricos visando a locação e a altimetria dos pontos nos projetos de obras, locação de áreas, desapropriação, mapeamentos, acompanhamentos e anotações planialtimétricos de obras, elaborar cálculos e desenhos técnicos; entre as quais destacamos os seguintes elementos: efetuar cálculo de movimentação de terra; localizar acidentes geométricos; analisar documentos e informações cartográficas; traçar escalas e cálculos cartográficos; demarcar limites dos terrenos e loteamentos; demarcar/implantar/locar projetos de obras e afins; elaborar relatório e documentos cartográficos; efetuar cadastramento de imóveis; Elabora planta cartográfica; efetuar locação de instrumentos, efetuar levantamento topográfico em obras rurais, infraestrutura urbana, implantação e pavimentação rodoviária, edificações, etc. desempenhar análise de terraplanagem; executar levantamentos geodésicos com equipamentos de GNSS e Estação Total; executar levantamentos altimétricos; analisar documentação legal de terrenos; executar os serviços inerentes a suas funções; reconhecer pontos de apoio para georreferenciamento e amarração

2.1.3.Remuneração

- **2.1.3.1.** Pelo efetivo exercício da função temporária de topografo compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) Receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o valor do salário base de R\$ 3.580,75 (três mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
- **2.1.3.2.** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; Periculosidade, se fizer jus; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência INSS.
- **2.1.3.3.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

2.1.4.Carga Horária

2.1.4.1. De 8 horas diárias.

2.1.5. Vagas

01 Vaga

- **2.1.5.1** A s vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.
- **2.1.5. 2** . As vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serão para suprir ausência de servidor.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Da Inscrição

- **3.1.1.** A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A Inscrição terá início às 07 :00 horas do dia 18/06 / 2024 à 21/06/2024, ás 1 2 :30 horas .
- 3.1.2. Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na Casa do Trabalhador Avenida Campo Grande nº 328 entre os dias citados das 07 :00 às 12:30 horas .
- **3.1.3.** Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.
- **3.1.4.** Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.
- **3.1.5.** Valor da inscrição será isento.
- **3.1.6.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. A Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.
- **3.1.7** . O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.
- **3.1.8.** Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novo envelopes na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.
- **3.1.9.** A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item 3.

Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora** a **procuração simples** , devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS

REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)

- **4.1.** Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido pelo atendente da Casa do Trabalhador.
- 4.2. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança

Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público;
- f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g) carteira nacional de habilitação

4.3. Cópia simples e legível do cartão do CPF.

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2;
- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d) Cartão do CPF.
- 4.4. Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.
- **4.4.1** . Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o n^a do CPF do candidato.
- **4.5** Cópia simples do comprovante de Registro Profissional ativo.
- **4.6** Cópia simples do Histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio.
- **4.7** Cópia simples do Certificado de habilitação técnica na área ou equivalente (diploma ou declaração) devidamente emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
- ${f 4.8}$. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).
- ${f 4.~9}$. O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:
- **5** A avaliação dos candidatos ao cargo de Topógrafo será através de Prova de Prática que serão avaliatórias e classificatórias.

5.1 PROVA PRÁTICA E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFICIONAL

5.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de duzentos pontos , sendo cem pontos máximos para a prova prática, e cem pontos para a experiência profissional que será utilizada como critério de desempate .

- **5.2** A prova pratica será realizada conforme descrito no **anexo III** deste edital, a data de realização será publicada,em até 24 horas úteis após a homologação final das inscrições .
- **5.3 Comprovação de experiência profissional:** (registro em carteira de trabalho CLT, declaração de empregador, contrato de prestação de serviços, tempo de serviço prestado em órgão público).
- **5.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **5.5** Na pontuação por experiência profissional, será contabilizado 20 pontos a cada 06 meses, de trabalho, sendo a pontuação máxima admitida cem pontos.
- **5.6** Nenhum título receberá dupla valoração.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

- **6.1.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado n^{ϱ} 001/2024, nomeada através da Portaria n^{ϱ} 252 de 07 de Junho de 2024, fará a publicação das inscrições homologadas e não homologadas.
- **6 .2.** Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **6 .3.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.
- **6 .4.** O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.
- **6.5.** O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova pratica , e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.
- **6.6.** Havendo empate na classificação na prova pratica dos candidatos aprovados, Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos , terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver m aior pontuação no quesito tempo de experiência profissional na área comprovada .
- **6.6.1.** Persistido o empate, será utilizado como critério a idade dos candidatos, tendo o de maior idade, preferência sobre o de menor idade.
- **6.7**. Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **7** . No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.
- **7.1.** O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão dos recursos.
- 7.2. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do

resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

- 7.3. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- **7.4.** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão se r eliminados.
- **7 .5..** Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária .

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- **8.1** Fica impedido de ser contratado:
- a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez e aposentadoria compulsória . (federal estadual ou municipal);
- c) Servidor administrativo (federal estadual ou municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) Menor que 18 anos;

9. DA CONTRATAÇÃO

- **9 .1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita .
- **9.2.**, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:
- a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;
- e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver,

e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;

- g) Apresentar negativa criminal;
- h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou

aposentadoria incompatível a esta contratação - Anexo I;

- i) Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo **Anexo II** e
- j) Declaração de bens.
- **9 .3.** Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.
- **9 .4.** O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do La u do Médico.
- **9 .5.** O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- **9 .6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
- **9.7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.
- 9 .8. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

- a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.
- c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida no site e impressa ou o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;
- d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamenta o subitem 3.2.
- **10 .2.** Não serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.
- **10 .3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 08 h diárias 40 h semanais, determinada pela Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária . Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.

- **10 .4.** O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e \$10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acumulo de cargos públicos.
- **10 .5.** O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16° dia de afastamento passará a receber pelo INSS.
- **10 .6.** O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.
- **10** .**7**. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- **10 .8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.
- **10 .9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária e Prefeit a Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Naviraí-MS,	14	de junho de 20	24 .	

EDER FELIPE SOUZA LIMA

SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO POPULAE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS

TERMOS DE LEI

Eu,			,
inscrito (a) sob o R.G. nºcargo público, inacumulável, nos te	, Declaro n	a forma da legislaç tituiçã O Federal e	ão vigente, que não exerço
conforme requerido no item 2 dest	te Edital, para (o desenvolvimento	o da atividade a qual estou
	pleitean	do.	
Naviraí–M	IS,de	de 202 4	4.
_			
(;	assinatura do s	solicitante)	

(conforme documento oficial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL,

DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal,

Estadual ou Municipal e respectivos poderes.				
Naviraí–MS,	de	de 202 4 .		
(assir	natura do soli	citante)		
(confor	me documen	to oficial)		

ANEXO III

PROVA PRÁTICA DE TOPÓGRAFO

Local: Gerência de Obras - Prefeitura Municipal de Naviraí/MS

Observações:

- 1. A Prefeitura Municipal de Naviraí/MS fornecerá os instrumentos/equipamentos topográficos e materiais necessários para a execução das atividades da prova prática.
- 2. A prova prática tem por objetivo avaliar os conhecimentos práticos, habilidades no manuseio e utilização dos equipamentos e exercícios de topografia inerentes ao cargo de Topógrafo.
- 3. A prova prática valerá 100 pontos, possuindo caráter eliminatório e classificatório, sendo classificados os candidatos com no mínimo 60% de acerto, igual ou superior de 60 pontos.
- 4. O candidato que não comparecer no local em data e horário definido será desclassificado.
- 5. Será desclassificado o candidato que se recusar a executar qualquer uma das atividades da prova prática.
- 6. Não será admitida a repetição de quaisquer atividades da prova, exceto nos casos que a Comissão reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essa as quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.
- 7. Os candidatos somente poderão retirar-se do local de prova mediante autorização da Comissão.
- 8. Caso ocorra a anulação de algum critério (atividade) da prova sua respectiva pontuação será

- atribuída a todos os candidatos participantes.
- 9. No decorrer da prova prática e não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, ficando condicionada e desclassificação do candidato que o fizer.
- 10.0s candidatos devem assinar a ficha de presença no início e no término da prova.
- 11.0s candidatos serão devidamente identificados antes do início da execução da prova.
- 12.Os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos, sob pena de desclassificação.
- 13. Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio das ferramentas e equipamentos utilizados na realização da prova.
- 14.A Prova Prática poderá ser filmada e gravada, conforme decisão da Comissão.

ATIVIDADES DA PROVA PRÁTICA

ATIVIDADE A - Nivelamento e Estacionamento da Estação Total (Spectra Focus 2,5")

O objetivo da tarefa é nivelar e estacionar, com o auxílio do tripé de alumínio, o equipamento Estação Total sobre um ponto em local pré-estabelecido, de modo que o aparelho fique devidamente pronto. Realizar um – Levantamento planimétrico por irradiação com a estação totalcom a estação total em 5 pontos pré-definidos, com registro em caderneta de campo.

Equipamentos /recursos:

- Estação Total;
- Tripé de alumínio;
- caderneta e caneta;

Procedimentos:

- Colocar o tripé de alumínio sobre o ponto;
- Fixar o equipamento sobre o tripé de alumínio;
- Garantir que o prumo esteja sobre o ponto;
- Garantir que o equipamento esteja nivelado, utilizando os parafusos calantes;
- Realizar levantamento planimétrico por irradiação e registrar na caderneta;

Pontuação: 4 0,0 pontos

Tempo de Execução: 40 minutos

ITENS

PONTUAÇÃO

Estacionamento do equipamento sobre o ponto indicado.

1 0,0 pontos

Nivelamento do equipamento.

10,0 pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA

1. A execução incorreta de qualquer um dos procedimentos e/ou atividades acima, automaticamente levara a não pontução dos itens.

0,0 pontos por item

ATIVIDADE B - Desenho Técnico e Interpretação de Plantas

O objetivo da tarefa é realizar a confecção de um desenho técnico (croqui) com uso de software CAD (desenho assistido por computador), conforme uma lista de coordenadas, azimutes e distâncias e/ou rumos e distância.

Equipamentos /recursos:

- computador;
- software CAD;
- arquivo template;

Procedimentos:

- Interpretar corretamente a lista disponibilizada;
- Executar em software CAD o desenho conforme a lista ;
- Salvar corretamente o arquivo ;

Pontuação: 2 0,0 pontos

Tempo de Execução: 30 minutos

ITENS

	PONTUAÇÃO
Execução completa do desenho técnico conforme a lista .	1 0 ,0 pontos
Clareza e detalhamento do desenho .	1 0 ,0 pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA

1. A execução incorreta de qualquer um dos procedimentos e/ou atividades acima, automaticamente levara a não pontução dos itens. item

0,0 pontos por

ATIVIDADE C - Reconstituição da área de um imóvel a partir de uma matrícula.

O objetivo da tarefa é realizar a reconstituição da área (desenho técnico) da matrícula de um imóvel com uso de software CAD (desenho assistido por computador),

Equipamentos /recursos:

- computador;
- software CAD;
- arquivo template;

Procedimentos:

- Interpretar corretamente a matrícula ;
- Executar em software CAD o desenho de reconstituição da área descrita na matrícula ;
- Salvar corretamente o arquivo;

Pontuação: 2 0,0 pontos

Tempo de Execução: 30 minutos

ITENS

	PONTUAÇÃO
Execução completa da reconstituição conforme a matrícula .	1 0 ,0 pontos
Clareza e detalhamento do desenho .	1 0 ,0 pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA

1. A execução incorreta de qualquer um dos procedimentos e/ou atividades acima, automaticamente levara a não pontução dos itens.0,0 pontos por item

ATIVIDADE D - Interpretar um enunciado, calcular e determinar as cotas altimetrias de levantamento.

O objetivo da tarefa é calcular as cotas para um estaqueamento e traçar as curvas de nível da área sobre um plano topográfico a partir de um enunciado.

Equipamentos /recursos:

- Papel, caneta, lápis, borracha, calculadora, régua ;

Procedimentos:

- Interpretar o enunciado apresentado ;
- Calcular as cotas conforme o levantamento e estaqueamento;

acima, automaticamente levara a não pontução dos itens.

- Apresentar os resultados conforme solicitado ;

Pontuação: 2 0,0 pontos

Tempo de Execução: 30 minutos

ITENS

	PONTUAÇÃO
Execução completa da determinação da cotas conforme enunciado	1 0 ,0 pontos
Execução completa das curvas de nível conforme enunciado	1 0 ,0 pontos
DESCRIÇÃO DA FALTA	
1. A execução incorreta de qualquer um dos procedimentos e/ou atividades	0,0 pontos por

Matéria enviada por GENICLEIA MOURA DE SOUZA

item